

Fls.....

Rub.....

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SCCIGAF

PARECER

A Secretaria de Controle Interno, órgão encarregado pelo controle da legalidade, e da confiabilidade dos dados contábeis, dos atos administrativos relativos a servidores, contratos, convênios e demais atos da mesma natureza do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por intermédio da Coordenadoria de Auditoria e em conformidade com as atribuições determinadas pela Resolução n.º 05 de 22/02/90, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, em seu art. 2º inciso I, dá o seguinte parecer sobre a gestão orçamentária, financeira, patrimonial e contábil da UG 04101– Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, relativo ao exercício Financeiro de 2015:

ORÇAMENTO

O Orçamento Geral do Estado do Amazonas para o exercício de 2015 foi aprovado pela Lei Estadual nº 4.109 de 22 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual – LOA), publicada na mesma data no Diário Oficial do Estado. Esta Legislação Orçamentária foi elaborada seguindo as diretrizes estabelecidas na LDO para o exercício de 2013, Lei Estadual 4.064/2014 de 29 de julho de 2014.

A LOA, para o exercício de 2015, fixou a despesa relativa ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas na importância de R\$ 545.958.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco milhões novecentos e cinquenta e oito mil reais).

Com base nas disposições legais o valor do orçamento inicial foi alterado para **R\$ 582.112.000,00** (quinhentos e oitenta e dois milhões cento e doze mil reais), em decorrência da abertura dos créditos adicionais e anulações de créditos, conforme demonstração a seguir:

-		
7	4	
6		19
100	700	

Fls	•
-----	---

Rub.....

1. DESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(+)	VALOR DO CRÉDITO INICIAL	545.958.000,00
(+)	VALOR SUPLEMENTAÇÕES	113.480.060,00
(-)	VALOR ANULAÇÃO CRÉDITO	77.326.060,00
(+)	DESTAQUES RECEBIDOS	0,00
=	VALOR CRÉDITO AUTORIZADO	582.112.000,00

Fonte: RELEXEORC3

2. EXECUÇÃO DA DESPESA

Para o exercício de 2015 a execução da despesa apresentou uma economia orçamentária de R\$ 49.608.708,49 (quarenta e nove milhões, seiscentos e oito mil e setecentos e oito reais e quarenta e nove centavos), considerando o total empenhado em relação ao valor do crédito autorizado, conforme demonstrado no quadro a seguir.

2.1 Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Títulos	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Destaque	Total	Realizada	Diferença
Pessoal e Encargos	528.492.940,00	-	-	528.492.940,00	480.468.935,89	48.024.004,11
Outras Despesas Correntes	53.619.060,00	-		53.619.060,00	52.034.355,62	1.584.704,38
Investimentos		1	1	-		-
Total	582.112.000,00	-	-	582.112.000,00	532.503.291,51	49.608.708,49

Fonte: Anexo 11



Rub.....

3. BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro demonstra a receita e a despesa orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

Receita			Despesa		
Título	Parcial	Total	Título	Parcial	Total
Saldo do Exercício		135.874.039,24			
Entradas		1.311.702.190,95	Saídas		1.257.000.862,55
Receita	0.760.074.10		Despesa	522 502 201 51	
Orçamentária	9.768.874,19		Orçamentária	532.503.291,51	
Transferências			Despesa Extra-		
Financeiras	515.552.367,82			724.495.203,22	
Recebidas			Orçamentária		
Receita Extra-			Transferências		
	786.380.948,94		Financeiras	2.367,82	
Orçamentária			Concedidas		
			Saldo para o		
			Exercício		190.575.367,64
			Seguinte		
Total		1.447.576.230,19			1.447.576.230,19

Fonte: Anexo 13

4. RELATÓRIO

Os recursos repassados pela SEFAZ ao Tribunal de Justiça, bem como aqueles provenientes de destaque orçamentário, foram aplicados nas ações de administração da unidade, ações de caráter fim do Órgão e despesas com pessoal. Vale ressaltar que as despesas com pessoal inativo (aposentados e pensionistas) vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas continuam sendo pagas pelo próprio órgão diretamente, utilizando recursos do orçamento fiscal, contudo, ainda tramitam estudos atuariais para solucionar a questão do repasse da gestão do pessoal inativo para a "Fundação Amazonprev".



Fls.....

Rub.....

A Lei Orçamentária Anual que aprovou o orçamento do Tribunal de Justiça para o exercício de 2015, estimou receita e fixou despesa do Tribunal de Justiça do Amazonas na presente Unidade Orçamentária no montante de R\$ 545.958.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco milhões novecentos e cinquenta e oito mil reais), e em decorrência da abertura dos créditos adicionais e anulações de créditos, o valor do orçamento inicial foi alterado para R\$ 582.112.000,00 (quinhentos e oitenta e dois milhões cento e doze mil reais).

No exercício de 2015, a despesa total com pessoal totalizou R\$ 418.803.575,45 (quatrocentos e dezoito milhões, oitocentos e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) e considerando os limites estabelecidos na LRF, com referência ao pagamento de pessoal, tem-se que os mesmos foram plenamente atendidos pelo órgão.

A LRF trás em seu art. 20, II, "a" como limite máximo para gasto com pessoal no âmbito do Poder Judiciário estadual, 6% da receita corrente líquida.

No exercício de 2015 o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas teve de gasto com pessoal o percentual de **3.81%** em relação à receita corrente líquida, abaixo, inclusive do limite prudencial, estabelecido em 5,70% da mesma base de cálculo, conforme descrito no parágrafo único do art. 22 da LRF.

Traduzindo a informação acima para valores reais temos o seguinte:

Receita Corrente Líquida (2015) - R\$ 10.998.994.388,61

Despesa Total com Pessoal 3,81% - DTP 418.803.575,45

Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) 6% - R\$ 659.939.663,32

Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) 5,70% - R\$626.939.663,32

Margem de segurança para atingir o Limite Prudencial - R\$ 208.136.087,87

Importante salientar que as inconformidades apontadas no parecer do exercício de competência do ano de 2014 ainda perduram. Rememora-se, portanto, a necessidade de adequação do Inventário dos Bens Patrimoniais no valor de R\$ 90,7 milhões, pois não reflete a realidade do Tribunal de Justiça, tendo em vista que os Bens Móveis e Imóveis foram registrados no Balanço Patrimonial pelos valores correntes da época de aquisição ou construção, sendo necessário o processo de depreciação e baixa de bens



Fls.....

Rub.....

inservíveis, de forma a atender às normas contábeis vigentes. Não obstante, esta Corte de Justiça, aderiu no corrente ano, ao sistema de gerenciamento patrimonial AJURI (PRODAM), momento em que estão sendo realizados os devidos ajustes patrimoniais para batimento de informações qualitativas e quantitativas, a fim de suprir a lacuna que perdura por alguns exercícios e atender as normas da Nova Contabilidade Pública (Processo Administrativo n.º 2015.5261).

Destaca-se que as despesas de pessoal inativo do TJAM estão sendo pagas pelo próprio órgão diretamente, utilizando recursos do orçamento físcal, quando deveriam estar vinculadas à Amazonprev. Foram feitas nos exercícios de 2015 e 2016 várias tratativas com o Órgao de Previdência Estadual - AMAZONPREV, essa Corte de Contas e a Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, com o fito de regularizar a situação. Porém, as negociações restaram frustradas com relação a adesão ao citado Fundo, tendo em vista à complexidade da matéria e ao dispêndio orçamentário resultante do acordo. Novas negociações estão sendo realizadas no presente momento com vistas a regularizar a situação da vinculação do pessoal inativo deste Tribunal à Fundação AmazonPrev, de forma que sejam mitigados os impactos financeiros e orçamentários, criando novo cronograma de adequação, que deverá ser aprovado por ambas as partes interessadas o mais breve possível.

5. CONCLUSÃO

Após examinarmos os Balanços Orçamentários, Financeiro e Patrimonial e as demais Demonstrações do Resultado relativas ao exercício de 2015, com base nas disposições legais, declaramos que as peças demonstradas representam adequadamente a evolução da execução orçamentária e o resultado da execução da despesa, considerando o total empenhado em relação o valor de crédito autorizado. De igual forma, há congruencia entre o saldo da receita e da despesa orçamentárias, os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, e os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte, evidenciando-se, assim, as situações descritas nos parágrafos anteriores.

Cumpre informar ainda que serão solicitados em auditoria os documentos comprobatórios da atualização da gestão da folha de inativos e pensionistas junto a Amazonprev, do Inventário dos Bens Patrimoniais, das pendências de conciliação que reportam-se aos exercícios de 2008, 2009 e 2010 e da formalização de negociação com a Fazenda Estadual, bem como informações acerca das medidas corretivas adotadas até o presente momento para cada caso.

Constant of Control of the Control o



Fls	•
-----	---

Rub.....

Considerando a declaração acima exposta, recomendamos à Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente:

- 1. Aprovação do Balanço Orçamentário e Financeiro para o exercício de 2015;
- 2. Ações com o objetivo de resolver a situação da gestão da folha de inativos e pensionistas junto a Amazonprev;
- 3. Atualização do Inventário dos Bens Patrimoniais.

6. ENCAMINHAMENTO:

Diante do exposto, encaminhamos o presente à apreciação de Vossa Excelência para análise e demais providências que o caso requer.

Manaus, 23 de março de 2016.

Alessandra Gonçalves Corrêa
Secretária de Controle Interno da Gestão
Administrativa e Financeira do TJAM